



AVISO

FACE AO DECRETO Nº 8/2020, DE 8 DE NOVEMBRO, QUE REGULAMENTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E APROVADO PELO GOVERNO, DETERMINA NO ARTº 3º, "Proibição de circulação na via pública diariamente, no período compreendido entre as 23:00 h e as 05:00 h, bem como aos sábados e aos domingos no período compreendido entre as 13:00 h e as 05:00 h."

O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDROUÇOS DETERMINA:

O HORÁRIO DO CEMITÉRIO

NOS DIAS 14 E 21 DE NOVEMBRO (SÁBADOS)

ABERTURA às 9h e ENCERRAMENTO às 12h

(Encerrado da parte da tarde)

FACE AO EXPOSTO PEDIMOS A COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DE TODOS, NA ESPERANÇA DE QUE TUDO VOLTE AO NORMAL O MAIS BREVE POSSÍVEL.

O Presidente da Junta

Joaquim de Freitas Araújo